

**EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU -  
 CICLO II - Nº 06/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
 CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
 FOMENTO À CULTURA DA CIDADE DE PORANGATU/GO – PNAB (LEI Nº  
 14.399/2022)**

**ANEXO IV**

**1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção de 0 a 10, conforme descrição a seguir:

- **10 pontos** – Atendimento pleno do critério;
- **0 pontos** – não atendimento (critério eliminatório);

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade e Coerência do Projeto</b> <b>Avalia se objeto, justificativa, objetivos, metodologia, metas e resultado previstos são claros, coerentes e bem estruturados</b>	10
<b>A1</b>	Objetivos claros e mensuráveis	3pts
<b>A2</b>	Justificativa consistente e contextualizada	3 pts
<b>A3</b>	Metodologia adequada ao objeto	2 pts
<b>A4</b>	Coerência entre metas e resultados	2 pts
<b>B</b>	<b>Relevância Cultural para o Município de Porangatu/GO</b> <b>A análise considera o impacto do projeto no fortalecimento da cultura local, preservação</b>	10

	da memória, formação de público e atuação no território.	
<b>B1</b>	Diálogo com manifestações culturais locais	4pts
<b>B2</b>	Contribuição para memória, identidade ou patrimônio	3 pts
<b>B3</b>	Impacto para formação de público ou novos agentes	3 pts
	<b>Aspectos de integração comunitária e inclusão social na ação proposta pelo projeto</b>	
<b>C</b>	Avalia se o projeto contempla ações voltadas a grupos em vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos, periferias, povos tradicionais, escolas públicas, zona rural, ou outras dimensões de impacto comunitário.	10
<b>C1</b>	Envolvimento de escolas, comunidades, zona rural etc	4pts
<b>C2</b>	Ações claramente destinadas a grupos vulneráveis	3 pts
<b>C3</b>	Fortalecimento de vínculos sociais e culturais	3 pts
	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b>	
<b>D</b>	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
<b>D1</b>	Adequação do local e logística de execução	3 pts

<b>D2</b>	Consistência do cronograma	3pts
<b>D3</b>	Articulação real com o território de execução	2pts
<b>D4</b>	Capacidade técnica demonstrada pelo proponente	2pts
<b>E</b>	<p><b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b></p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los e se atende às exigências de marcação obrigatórias.</p>	10
<b>E1</b>	Coerência entre plano de divulgação, público-alvo e linguagem utilizada	4 pts
<b>E2</b>	Adequação das mídias e materiais previstos às metas e ao escopo do projeto	2 pts
<b>E3</b>	Viabilidade técnica e capacidade de execução dentro do cronograma	2 pts
<b>E4</b>	Adequação das ações ao público do projeto	2 pts
<b>F</b>	<p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b></p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<b>F1</b>	Compatibilidade com valores de mercado	3 pts

<b>F2</b>	Pertinência e adequação da equipe técnica às funções	3pts
<b>F3</b>	Relação orçamento/atividade coerente	2pts
<b>F4</b>	Clareza e coerência entre custos, metas e cronograma	2 pts
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b>  Avalia a experiência comprovada do agente cultural, histórico de ações, portfólio, prêmios, circulação, participação em formações ou oficinas e contribuição para o cenário cultural, enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>G1</b>	Experiência comprovada do proponente (portfólio)	5pts
<b>G2</b>	Inovação, criatividade e potencial de impacto futuro	5 pts
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Pontuação Bônus – Diversidade da equipe básica		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
<b>H</b>	Diversidade da equipe básica - <b>Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe técnica compatível com o objeto do projeto</b>	05
<b>I</b>	Diversidade étnico-racial: equipe básica composta majoritariamente por povos originários/indígenas, população negra, população nômades e comunidades cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica.	05

<b>J</b>	Equipe básica composta majoritariamente por Mulheres.	05
<b>K</b>	Equipe básica composta majoritariamente por LGBTQIAPN +.	05
<b>L</b>	Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade.	05
<b>M</b>	Propostas que tratam de conceitos artístico/culturais que garantam a memória material e/ou imaterial da cidade de Porangatu.	05
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>30 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no



disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A identificação de falsidade de informações acarretará desclassificação em qualquer etapa do certame, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.